

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

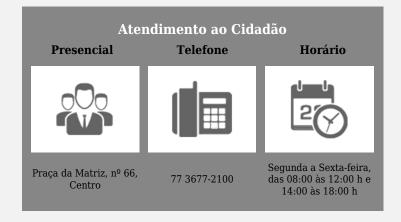
Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ÉRICO CARDOSO • BAHIA

ACESSE: WWW.ERICOCARDOSO.BA.GOV.BR





SEXTA•FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024 ANO V | N º 1124

RESUMO

DECRETOS

• DECRETO Nº169/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008-2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS
- O HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009-2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS NOVAS LINHAS ESCOLARES E ADIÇÃO DE NOVOS TURNOS, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL E ENSINO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO BA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CNPJ 11.243.801/0001-02

DECRETO Nº169/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Érico Cardoso, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - As Conferências Municipais de Saúde bem como as Reuniões Ampliadas dos Conselhos de Saúde são fóruns máximo de deliberação da Politica de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Érico Cardoso, reunido em 06 de maio de 2024, fica convocada a 1ª Reunião Ampliada sobre Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, etapa municipal da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia para o dia 29 e maio de 2024 a ser realizada na Câmara de Vereadores deste município.

Artigo 3º O tema central da 1ª Reunião Ampliada sobre Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será "Democracia, trabalho e educação na saúde para o desenvolvimento: gente que faz o SUS acontecer".

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Saúde, por meio do trabalho da Comissão Organizadora da Reunião Ampliada, aprovará o Regimento Interno, com detalhamento de normas de organização e funcionamento da **1ª Reunião Ampliada sobre Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** de Érico Cardoso.

Artigo 5º- A Reunião Ampliada será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo representante indicado pela Comissão Organizadora.

Artigo 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Bahia, em 08 de maio de 2024.

Eraldo Félix da Silva Prefeito Municipal





Processo administrativo nº 095/2024 Pregão Eletrônico nº 008/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender as necessidades da prefeitura municipal de Érico Cardoso e suas secretarias.

Adoto como razões e fundamentos de decidir a bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Érico de Cardoso, e, consequentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, no qual se sagrou vencedora a seguinte empresa:

- 1- SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: lote nº 01, no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais);
- 2- SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: lote nº 02, no valor de R\$ 19.995,89 (Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos);
- 3- SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: lote nº 03, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);
- 4- SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: lote nº 04, no valor de R\$ 40.999,75 (Quarenta Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos);
- 5- SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: lote nº 05, no valor de R\$ 61.499,90 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos);
- 6- SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: lote nº 06, no valor de R\$ 75.999,95 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos);
- 7- SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: lote nº 07. no valor de R\$ 29.000.00 (Vinte e Nove Mil Reais);
- 8- SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: lote nº 08, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais);
- 9- SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: lote nº 09, no valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais);

Saliente-se que esta empresa foi a <u>que apresentou as propostas mais</u> <u>vantajosas</u>, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada,

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA. Contato: (77) 3677 2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Érico Cardoso/BA, em 16 de maio de 2024.

Eraldo Félix da Silva Prefeito Municipal

2



Processo administrativo nº 100/2024 Pregão Eletrônico nº 009/2024

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda das novas linhas escolares e adição de novos turnos, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual e ensino integral do município de Érico Cardoso – BA.

Adoto como razões e fundamentos de decidir a bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Érico de Cardoso, e, consequentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, no qual se sagraram vencedoras as seguintes empresas:

- 1- **LINDOMAR JOSE BARBOSA 00286098598**: lote nº 01, no valor de R\$ 40.262,40 (Quarenta Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos);
- 2- **MARCOS JOSE TRINDADE 01820837564**: lote nº 02, no valor de R\$ 60.672,00 (Sessenta Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais);
- 3- **IVANILSON CARDOSO DO AMARAL 68990650534**: lote nº 04, no valor de R\$ 38.855,52 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos);
- 4- 49.839.635 LUIS BARBOSA PEREIRA: lote nº 05, no valor de R\$ 38.126,40 (Trinta e Oito Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos):
- 5- **54.061.631 ROBSON SOUZA SILVA**: lote nº 06, no valor de R\$ 45.779,20 (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos);

Saliente-se que esta empresas foram as <u>que apresentaram as propostas mais</u> <u>vantajosas</u>, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Praça da Matriz, Érico Cardos 6 BA. Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

1

SEXTA•FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024 • ANO V | N º 1124



Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Érico Cardoso/BA, em 16 de maio de 2024.

Eraldo Felix da Silva Prefeito Municipal

2





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8A3E-3142-AE02-2D95-B824 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A3E-3142-AE02-2D95-B824



Hash do Documento

b34c0183499d3ca3563538efa9cc8cb6b48b8d121ae04fe63ca740c9882abc69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/05/2024 13:45 UTC-03:00